



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

### AUTORIZAÇÃO/JUSTIFICATIVA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO SEM CHAMAMENTO PÚBLICO - EMENDA PARLAMENTAR (ART. 24, § 7º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 6.090/2017)

**Documento nº:** 0118097/2025

**Processo SEI nº:** 3535507.414.00009361/2025-01

**Interessado:** ASSOCIAÇÃO POPULAR DOS MORADORES DAS VILAS GAMMON E FRANCISCO ROBERTO - CNPJ/MF nº 51.501.807/0001-49

**Modalidade/Tipo:** Sem Chamamento Público - Emenda Parlamentar

**Objeto:** Custoio para realização de oficinas gratuitas de violino e violão, com turmas voltadas para crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos, promovendo a formação musical e cidadã por meio da arte e da cultura.

**Período:** 01/12/2025 a 30/11/2026

**Valor:** R\$ 21.000,00

**Plano de Trabalho (Cód. ECONV):** 41/2025 o Cód. ECONV 438

Trata-se de parceria a ser firmada com a ASSOCIAÇÃO POPULAR DOS MORADORES DAS VILAS GAMMON E FRANCISCO ROBERTO, para os fins de Custoio para realização de oficinas gratuitas de violino e violão, com turmas voltadas para crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos, promovendo a formação musical e cidadã por meio da arte e da cultura.

A OSC solicitou por meio do **Ofício nº 39/2025**, a análise da celebração de Termo de Fomento para contratação de professor para ministrar oficinas de musicalização com foco na prática de violino e violão, por meio de pesquisa de preço, para a realização de aulas semanais para o Ponto de Cultura – Salão Cultural, projeto da Associação Popular dos Moradores das Vilas Gammon e Francisco Roberto, com recursos provenientes das seguintes Emendas Impositivas:

Emenda nº	Data	Vereador	Objeto	Valor R\$
10	18/10/2024	Rodrigo Almeida Domiciano de Andrade	Custoio - oficinas Ponto de Cultura	10.500,00
15	18/10/2024	Graciane da Costa Oliveira Cruz	Custoio - Projeto Ponto de Cultura	10.500,00

A Secretaria Municipal de Cultura analisou a solicitação e a justificativa da OSC, manifestou tecnicamente e justificou que, as ações propostas:

- se enquadram na modalidade Termo de Fomento;
- atendem o disposto no art. 25 e no 1º do art. 38 do Decreto Municipal nº 6.090, de 16 de fevereiro de 2017;
- encontra-se caracterizada na situação prevista no § 7º do art. 24 do Decreto Municipal nº 6.090, de 16 de fevereiro de 2017, o qual prescreve que os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais, serão celebrados sem chamamento público, aplicando-se os demais requisitos previstos naquele decreto.

ANTE O EXPOSTO, em função do instruído nos autos e em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e alterações, Decreto Municipal nº 6.090, de 16 de fevereiro de 2017 e alterações, **JUSTIFICO e AUTORIZO o Termo de Fomento / Proposta nº 438**, para fins de **Custeio para realização de oficinas gratuitas de violino e violão, com turmas voltadas para crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos, promovendo a formação musical e cidadã por meio da arte e da cultura**, excepcionalmente, com efeitos a partir de **01/12/2025**.

Ato contínuo, encaminhe-se o presente à Assessoria em Gestão de Convênios e Projetos - AGCP, visando adoção das providências pertinentes à formalização do termo próprio.

O extrato desta autorização/justificativa deverá ser publicado pela Assessoria em Gestão de Convênios e Projetos - AGCP, na mesma data que for efetivado, em página do sítio oficial da Prefeitura e no Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM, a fim de garantir ampla e efetiva transparência.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

**ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)**  
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 25/11/2025, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0118097** e o código CRC **0F62A182**.



## PODER EXECUTIVO

## Atos Administrativos

## Outros atos administrativos



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

**AUTORIZAÇÃO/JUSTIFICATIVA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO  
SEM CHAMAMENTO PÚBLICO - EMENDA PARLAMENTAR  
(ART. 24, § 7º DO DECRETO MUNICIPAL N° 6.090/2017)****Documento nº:** 0118097/2025**Processo SEI nº:** 3535507.414.00009361/2025-01**Interessado:** ASSOCIAÇÃO POPULAR DOS MORADORES DAS VILAS GAMMON E FRANCISCO ROBERTO - CNPJ/MF nº 51.501.807/0001-49**Modalidade/Tipo:** Sem Chamamento Público - Emenda Parlamentar**Objeto:** Custeio para realização de oficinas gratuitas de violino e violão, com turmas voltadas para crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos, promovendo a formação musical e cidadã por meio da arte e da cultura.**Período:** 01/12/2025 a 30/11/2026**Valor:** R\$ 21.000,00**Plano de Trabalho (Cód. ECONV):** 41/2025 o Cód. ECONV 438

Trata-se de parceria a ser firmada com a ASSOCIAÇÃO POPULAR DOS MORADORES DAS VILAS GAMMON E FRANCISCO ROBERTO, para os fins de Custeio para realização de oficinas gratuitas de violino e violão, com turmas voltadas para crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos, promovendo a formação musical e cidadã por meio da arte e da cultura.

A OSC solicitou por meio do **Ofício nº 39/2025**, a análise da celebração de Termo de Fomento para contratação de professor para ministrar oficinas de musicalização com foco na prática de violino e violão, por meio de pesquisa de preço, para a realização de aulas semanais para o Ponto de Cultura – Salão Cultural, projeto da Associação Popular dos Moradores das Vilas Gammon e Francisco Roberto, com recursos provenientes das seguintes Emendas Impositivas:

Emenda nº	Data	Vereador	Objeto	Valor R\$
10	18/10/2024	Rodrigo Almeida Domiciano de Andrade	Custeio - oficinas Ponto de Cultura	10.500,00
15	18/10/2024	Graciane da Costa Oliveira Cruz	Custeio - Projeto Ponto de Cultura	10.500,00

A **Secretaria Municipal de Cultura** analisou a solicitação e a justificativa da OSC, manifestou tecnicamente e justificou que, as ações propostas:



- se enquadram na modalidade Termo de Fomento;
- atendem o disposto no art. 25 e no 1º do art. 38 do Decreto Municipal nº 6.090, de 16 de fevereiro de 2017;
- encontra-se caracterizada na situação prevista no § 7º do art. 24 do Decreto Municipal nº 6.090, de 16 de fevereiro de 2017, o qual prescreve que os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais, serão celebrados sem chamamento público, aplicando-se os demais requisitos previstos naquele decreto.

ANTE O EXPOSTO, em função do instruído nos autos e em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e alterações, Decreto Municipal nº 6.090, de 16 de fevereiro de 2017 e alterações, **JUSTIFICO e AUTORIZO o Termo de Fomento / Proposta nº 438**, para fins de **Custeio para realização de oficinas gratuitas de violino e violão, com turmas voltadas para crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos, promovendo a formação musical e cidadã por meio da arte e da cultura**, excepcionalmente, com efeitos a partir de **01/12/2025**.

Ato contínuo, encaminhe-se o presente à Assessoria em Gestão de Convênios e Projetos - AGCP, visando adoção das providências pertinentes à formalização do termo próprio.

O extrato desta autorização/justificativa deverá ser publicado pela Assessoria em Gestão de Convênios e Projetos - AGCP, na mesma data que for efetivado, em página do sítio oficial da Prefeitura e no Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM, a fim de garantir ampla e efetiva transparência.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

**ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)**  
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 25/11/2025, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0118097** e o código CRC **0F62A182**.

Referência: Processo nº 3535507.414.00009361/2025-01

SEI nº 0118097